

Ofício nº 419/2024/PGM

Vilhena/RO, 30 de julho de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.021/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 555.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 1º / 08 / 24
Hora: 9h30

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/07/2024
09:30:25 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.021, DE 30 DE JULHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, a fim de reforçar o orçamento para fazer frente a despesas com os serviços continuados de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, tanto para serviço de coleta e transporte dos resíduos como para o serviço de sua destinação final. A medida permitirá manter regular a coleta dos resíduos gerados diariamente pelo cidadão vilhenense.

A fonte do recurso será do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade, em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/07/2024
09:30:18 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.021, DE 30 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 555.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos

3390.39.00.00	15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	555.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	555.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 296.000,00

Receita 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 259.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/07/2024
09:30:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADADAS ATÉ O MÊS DE JUNHO DE 2024

MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	2.271.000,00	2.363.125,46	92.125,46	4,06%
FEVEREIRO	2.271.000,00	2.363.912,96	92.912,96	4,09%
MARCO	2.271.000,00	2.666.500,82	395.500,82	17,42%
ABRIL	2.271.000,00	2.602.709,02	331.709,02	14,61%
MAIO	2.271.000,00	2.594.538,56	323.538,56	14,25%
JUNHO	2.271.000,00	2.555.931,30	284.931,30	12,55%
JULHO	2.271.000,00	0,00		0,00%
AGOSTO	2.271.000,00	0,00		0,00%
SETEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
OUTUBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
NOVEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
DEZEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
TOTAL	27.252.000,00	15.146.718,12	1.520.718,12	5,58%

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 ao 06/2024

1.520.718,12

Saldo Excesso de Arrecadação

1.520.718,12

Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2024

712.143,51

Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2024

808.574,61

OBSERVAÇÃO: O VALOR DE R\$ 555.000,00 SERÁ DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A RECEITA 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00. Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Dívida Ativa, constando um excesso de arrecadação disponível de R\$ 259.000,00 e Referente a receita 1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00.00. Serv. De Col. Transp.Res.Sol. Constando um excesso de R\$ 296.000,00. O VALOR DE R\$ 240.000,00 SERÁ DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A RECEITA 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00.00. Serv. De Captação e Distrib. de Água, constando um excesso de R\$ 253.425,39.

Diretor Geral: Ricardo de Lima
Decreto nº 62.450/2024

Contador: Ronaldo Teodoro Ventura
CRC/RO 010199



Assinado por: RONALDO TEODORO VENTURA 30/07/2024 08:47:24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: RICARDO DE LIMA 30/07/2024 09:04:57 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE